

**CONSÓRCIO INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA DO ENTRE RIOS-CIGAMERIOS**

CNPJ Nº 18.011.183/0001-06

Av. Euclides da Cunha, 160 – Centro

Maravilha – SC

**PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 29/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2021****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2022**

Aos três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois, presentes de um lado, o **CONSÓRCIO INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA DO ENTRE RIOS – CIGAMERIOS**, Consórcio Público multifinalitário, constituído na forma de Associação Pública, com personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica interfederativa, inscrito no CNPJ sob o nº 18.011.183/0001-06, com sede na Avenida Euclides da Cunha, nº 160, Centro, no Município de Maravilha, Estado de Santa Catarina, neste ato representado por seu Presidente, Sr. **Dirceu Silveira**, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e os municípios consorciados denominados **ÓRGÃOS PARTICIPANTES** relacionados no Anexo II deste Termo, RESOLVEM Registrar os Preços resultado do Processo Licitatório n. 29/2021, modalidade Pregão eletrônico n. 09/2021 com a empresa: CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, situada na ROD ITAPIRA-LINDOIA KM 14, Bairro PONTE PRETA, na cidade de ITAPIRA-SP, inscrita no CNPJ sob o nº 44.734.671/0001-51, neste ato representada pelo Sr. ALESSANDRO ROTOLI CAMARGO, inscrito no CPF nº 246.842.158-22, doravante denominado **FORNECEDOR**, para fornecimento dos itens, conforme descrição, marca e valor constantes do anexo I deste Termo, nas quantidades estimadas para cada Órgão Participante no Anexo II deste ajuste, sujeitando-se as partes ainda às determinações contidas no Edital que deu origem a presente Ata.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DO PREÇO

1.1 – A presente Ata tem como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição em contratações futuras, com pedidos parcelados, de **medicamentos e correlatos**, para uso dos Órgãos Participantes do Consórcio Integrado de Gestão Pública do Entre Rios – CIGAMERIOS, nas quantidades estimadas por cada órgão no anexo II.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ESTIMATIVA DE CONSUMO

2.1 – Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preço, a estimativa de consumo de cada órgão participante, será de acordo com a tabela do anexo II, onde define o limite de cada órgão participante.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ENTREGAS

3.1- Os medicamentos deverão ser entregues parceladamente, conforme a necessidade de cada Órgão Participante, diretamente nos locais indicados dos Municípios participantes, no **prazo máximo de 20 (vinte) dias**, após a Autorização de Fornecimento emitida pelo Órgão Participante, as quais serão encaminhadas **via e-mail** diretamente do Município solicitante para a empresa fornecedora.

3.1.1 – As autorizações de fornecimento deverão ser enviadas ou **encaminhadas por cada órgão participante** diretamente ao fornecedor.

3.1.2 – Fica consignado a entrega total da referida autorização de fornecimento para fins de pagamento, sendo que não será autorizada entrega menor ou maior de qualquer pedido, independentemente da quantidade solicitada, obrigando-se a vencedora a entregar o medicamento diretamente ao Município (Órgão Participante), sendo vedado o recebimento de qualquer medicamento pelo Órgão Gerenciador (CIGAMERIOS).

3.1.3 – Excepcionalmente, poderá o fornecedor ser autorizado pelo Órgão Gerenciador a fornecer medicamento de marca diferente da licitada, quando devidamente comprovado a falta da matéria prima da marca inicialmente contratado ou quando os preços da nova marca forem mais vantajosos para a administração, desde que o medicamento esteja de acordo com as normas legais da ANVISA e descritivo do medicamento em questão.

3.3 – A DATA DE VALIDADE DOS MEDICAMENTOS NÃO PODERÁ SER INFERIOR A 12 MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DOS MESMOS, RESPEITANDO A SOLICITAÇÃO DE VALIDADE ESTENDIDA DOS ITENS DESTACADOS NA TABELA DO ANEXO I DESTES INSTRUMENTO.

3.3 – O FORNECEDOR deverá apresentar no ato da entrega dos medicamentos, o **Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle** por linha de produção/produto emitida pela Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde, dentro do prazo de validade.

3.4 – O FORNECEDOR deverá apresentar no ato da entrega dos medicamentos **Certificado de Controle de Qualidade do lote** de cada produto, emitido pelo laboratório produtor.

3.5 – Todas as despesas relacionadas com as entregas em cada Órgão Participante (município consorciado) correrão por conta do FORNECEDOR.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PAGAMENTOS

4.1 – O pagamento pela aquisição do objeto da presente ATA, será feito pelo Órgão Participante em favor do FORNECEDOR, mediante depósito bancário em sua conta corrente, ou diretamente ao representante legal.

4.1.1 – O Órgão Participante efetuará o pagamento em até **30 (trinta) dias**, após a data de recebimento total dos medicamentos solicitados, objeto desta ATA, acompanhado da respectiva **Nota Fiscal Eletrônica, emitida em nome/CNPJ do Órgão Participante.**

4.2 – O número do CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - constante das notas fiscais deverá ser aquele fornecido na fase de habilitação do processo licitatório que está vinculado esta ATA.

4.3 – Nenhum pagamento será efetuado ao FORNECEDOR enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

4.4 – Os preços não serão reajustados durante a vigência desta Ata, exceto nos casos previstos em lei e solicitados antecedente a qualquer Ordem de Compras, comprovados com Nota Fiscal de aquisição posterior à assinatura desta Ata de Registro de Preços (1ª nota) e Nota Fiscal atualizada que justifiquem o reequilíbrio (2ª nota).

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

5.1 – Será de responsabilidade do FORNECEDOR:

- a) fornecer o objeto deste Edital, de acordo com as especificações exigidas;
- b) apresentação do Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle da produção/produto;
- c) apresentação do Certificado de Controle de Qualidade do Lote de cada produto;
- d) apresentação de Registro e/ou Notificação do produto na ANVISA/MS;
- e) fornecer o objeto desta licitação, na forma, nos locais, nos prazos e nos preços estipulados na sua proposta;
- f) fornecer os medicamentos dentro do prazo de validade exigido no item 3.2, respeitando-se os itens com validade estendida;
- g) responsabilizar-se por todas as despesas oriundas das entregas dos medicamentos;
- h) enviar por *e-mail* o arquivo XML oriundo da emissão do DANFE para os endereços eletrônicos **de cada Órgão Participante indicados na autorização de fornecimento.**

CLÁUSULA SEXTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

6.1 – Nas hipóteses de inexecução total ou parcial, poderá o Órgão Gerenciador aplicar ao fornecedor as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Consórcio Integrado de Gestão Pública do Entre Rios – CIGAMERIOS, bem como com qualquer um dos municípios consorciados, por prazo não superior a 02 (dois) anos.
- c) Por atraso superior a 5 (cinco) dias da entrega do objeto, fica o (s) FORNECEDOR (ES) sujeito a multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total do contrato a ser calculado desde o 6º (sexto) dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação limitado a 30 (trinta) dias;
- d) Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor dos pedidos em atraso;
- e) transcorridos 20 (vinte) dias do prazo de entrega estabelecido no contrato, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado a multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor do pedidos em atraso.

6.2 - Independente das sanções previstas no item 6.1, que resultará em decorrência de Processo Administrativo, considerando a saúde pública um bem essencial e indispensável a população, para garantir esse direito, em caso de descumprimento do prazo na entrega dos produtos previsto no item 3.1 deste ajuste, poderá o Órgão Gerenciador por conveniência e oportunidade **suspender a Ata** e oferecer o item não entregue para a segunda colocada ou sucessivamente pelo mesmo preço praticado pela primeira colocada e não havendo interessados, buscar através de e-mail com uma solicitação de interesse, a melhor proposta atualizada entre os demais participantes na disputa do referido lote no momento do certame que tenham sido habilitados.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

7.1 – O presente ajuste poderá ser rescindido, independentemente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial, no caso de inexecução total ou parcial, pelos demais motivos enumerados no art. 78 da Lei 8666/93 e alterações posteriores ou excepcionalmente pelos motivos elencados no item 6.2 desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA OITAVA – DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 – A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

§ 1º. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:

- I - convocar o FORNECEDOR visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- II - frustrada a negociação, o FORNECEDOR será liberado do compromisso assumido; e
- III - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

§ 2º. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o FORNECEDOR, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- I - liberar o FORNECEDOR do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
- II - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

§ 3º. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

9.1 – O FORNECEDOR terá seu registro cancelado quando:

- a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) Recusar-se a celebrar o ajuste ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) Tiver presentes razões de interesse público;
- e) For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
- f) For impedido de licitar e contratar com o Consórcio Integrado de Gestão Pública do Entre Rios – CIGAMERIOS ou qualquer um dos Municípios Consorciados, nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
- g) **Não entregar os medicamentos no prazo previsto, e não informar com antecedência ao CIGAMERIOS os motivos que levaram ao atraso.**

§ 1º. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, serão formalizados por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

§ 2º. O FORNECEDOR poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado e solicitados com brevidade **antecedendo qualquer Ordem de Compras.**

§ 3º. Em hipótese do parágrafo anterior, fica consignado que não será considerado fato superveniente atraso nas entregas dos produtos ou qualquer descumprimento das obrigações do FORNECEDOR, bem como solicitação de cancelamento de um item ou itens depois de encaminhado a Ordem de Compra pelos Municípios consorciados, nem será considerado meros argumentos de que o produto não está disponível no estoque da licitante ou porque houve reajustamento pelo fabricante.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 – As despesas decorrentes da aquisição, objeto da presente Ata de Registro de Preços correrão a conta de dotação específica do orçamento do exercício de 2022/2023 dos respectivos órgãos participantes.

10.1.1 – O Órgão Participante quando da contratação (Nota de Empenho), especificará a classificação orçamentária.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VINCULAÇÃO AO PROCESSO LICITATÓRIO

11.1 – A presente Ata de Registro de Preços está vinculada ao Processo Administrativo de Licitação nº 29/2021- CIGAMERIOS, Pregão Eletrônico nº 09/2021 – CIGAMERIOS, realizado pelo Consórcio Integrado de Gestão Pública do Entre Rios – CIGAMERIOS, Órgão Gerenciador, atendendo a previsão legal estabelecida no Protocolo de Intenções ratificado pelos municípios participantes, Contrato de Consórcio Público e Contrato de Programa firmado entre Órgão Gerenciador e Órgãos participantes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

12.1 – O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de **6 (seis) meses** a contar da assinatura desta Ata, podendo ser prorrogada até o limite de quantidades do objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 – O Registro de Preços objeto desta Ata e a sua assinatura pelas partes não gera ao (Órgão Gerenciador (CIGAMERIOS) ou para os Órgãos Participantes (Municípios Consorciados), a obrigação de solicitar os fornecimentos que dele poderão advir independentemente da estimativa de consumo indicada na Cláusula Segunda.

13.2 – Observados os critérios e condições estabelecidas no Edital e o preço registrado, o Órgão Participante (Município Consorciado) poderá comprar de mais de um fornecedor registrado, segundo a ordem de classificação, desde que razões de interesse público justifiquem e que o primeiro classificado não possua capacidade de fornecimento compatível com o solicitado pelo Órgão Participante.

13.3 – A existência de preços registrados não obriga o Órgão Gerenciador ou os Órgãos Participantes a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

13.4 – O FORNECEDOR signatário desta Ata, cujo preço é registrado, declara estar ciente das suas obrigações para com o Consórcio Integrado de Gestão Pública do Entre Rios – CIGAMERIOS (Órgão Gerenciador) e os Municípios Consorciados (Órgãos Participantes), nos termos do Edital da respectiva Licitação e da sua Proposta, que passam a fazer parte integrante da presente Ata de Registro de Preços e a reger as relações entre as partes, para todos os fins.

13.5 – A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, será utilizada por qualquer município consorciado que tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, que intermediará.

13.5.1 – Os municípios consorciados que participaram do registro de preços e tiverem utilizado o total de sua estimativa e desejarem fazer uso das quantidades Registradas para outro órgão participante que possui sobra na sua estimativa, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

13.5.2 – Deverá, desde já o fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços aceitar as mesmas condições estabelecidas e aceitar o fornecimento, dentro dos quantitativos registrados em cada Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

13.5.3 – As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, ao total de todas as Atas de Registro de Preços.

13.5.4 – Fica consignado que o Secretário da secretaria solicitante de cada Órgão participante será o fiscal do contrato/ata, podendo designar servidor da respectiva Secretaria para o recebimento e conferência dos materiais adquiridos, ficando expressamente proibido o Órgão Gerenciador CIGAMERIOS receber qualquer material ou efetuar pagamentos de materiais adquiridos pelos municípios consorciados diretamente com as licitantes compromissadas.

13.5.5. O fornecedor se compromete a atuar em conformidade com a Lei Federal n. 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1 – É competente o foro da Comarca de Maravilha, SC, para dirimir quaisquer dúvidas, porventura, oriundas da presente Ata de Registro de Preços.

E por estarem justas e compromissadas, as partes assinam a presente Ata de Registro de Preços com seus anexos I e II, que são partes indissociáveis em 1(uma) via, para os devidos fins e efeitos legais, sendo, da mesma forma, postado na página oficial do CIGAMERIOS para obtenção de cópia.

Maravilha (SC), 03 de fevereiro de 2022.

DIRCEU SILVEIRA

Presidente do CIGAMERIOS
Órgão Gerenciador

ALESSANDRO ROTOLI CAMARGO

CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS
FARMACEUTICOS LTDA

Francisco Valdecí de Almeida

Coordenador Técnico Administrativo do
CIGAMERIOS

Poliana Patrícia Kittel Grunitzky

Pregoeira do CIGAMERIOS Resolução nº
11/2021

ANEXO I

TOTAL DA EMPRESA FORNECEDORA

A EMPRESA CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, situada na ROD ITAPIRA-LINDOIA KM 14, Bairro PONTE PRETA, na cidade de ITAPIRA-SP, inscrita no CNPJ sob o nº 44.734.671/0001-51, telefone: (19) 3863-9470, (19) 3863-9532, (19) 9813-25273, e-mails: licitacao@crystalia.com.br, adriano@crystalia.com.br, vanessa.venturini@crystalia.com.br, almir.reis@crystalia.com.br, DADOS BANCÁRIOS: Banco do Brasil (001) / Agência: 5115-2 / Conta Corrente: 2014-1. RESPONSÁVEL PELA ENTREGA E CONTATO: Sr. ALESSANDRO ROTOLI CAMARGO, incrito no CPF nº 246.842.158-22, ASSUME COMPROMISSO EM FORNECER OS MEDICAMENTOS E CORRELATOS CONFORME REGISTRADOS NA TABELA A SEGUIR:

LOTE	UN	ITEM	MARCA	MODELO	QUANT.	R\$ UN	TOTAL
114	COMPRIMID O	BIPERIDENO, CLORIDRATO - DOSE 2MG	CRISTALIA	CINETOL 2MG CX C/ 20BL X 10 COMP	334500	0,1800	60.210,0000
166	FRASCO- AMPOLA	CEFTRIAXONA DISSÓDICA - DOSE 1G - ENDOVENOSO - FRASCO-AMPOLA	BIOQUIMICO	AMPLOSPEC 1G CX C/50 FA	13650	4,4700	61.015,5000
175	FRASCO- AMPOLA	CETOPROFENO - DOSE 100 MG IV	CRISTALIA	CETOPROFENO 100MG IV CX C/ 50 FA	5350	3,1000	16.585,0000
215	BISNAGA 30,00 G	CLORANFENICOL + FIBRINOLISINA + DEXOSIRRIBUNUCLEASE - DOSE 1U/G+666U/G - POMADA - 30 G	CRISTALIA	FIBRINASE C/ CLORANF. CX C/10 BISNAGA	610	34,0000	20.740,0000
223	AMPOLA 20,00 ML	CLORIDRATO DE LIDOCAINA 20MG/ML+ EPINEFRINA 0,005MG/ML - (VALIDADE ESTENDIDA) - SOLUÇÃO INJETÁVEL	CRISTALIA	XYLESTESIN 2% C/V CX C/10 FA	2200	7,4000	16.280,0000
226	AMPOLA 5,00 ML	CLORPROMAZINA - DOSE 5ML	CRISTALIA	LONGACTIL 5MG/ML CX C/ 10 AMP	1010	2,4500	2.474,5000
227	COMPRIMID O	CLORPROMAZINA- DOSE 25 MG	CRISTALIA	LONGACTIL 25MG CX C/20 BL X 10 COMP	116500	0,1690	19.688,5000
237	COMPRIMID O	CODEÍNA - DOSE 30 MG	CRISTALIA	CODEIN 30MG CX C/3BL X 10 COMP	74300	0,8300	61.669,0000
239	BISNAGA 30,00 G	COLAGENASE + CLORANFENICOL - DOSE 0,6 U/G + 0,01 G/G - POMADA - 30G	CRISTALIA	KOLLAGENASE C/ CLORANF.CX C/10 BISNAGA	4020	8,6000	34.572,0000
240	BISNAGA 30,00 G	COLAGENASE -DOSE 0,6 U/G - POMADA - 30G	CRISTALIA	KOLLAGENASECX C/ 10 BISNAGA	1380	9,3000	12.834,0000
318	UNIDADE	ENOXAPARINA SODICA - 40MG/0,4ML - SERINGA PREENCHIDA	CRISTALIA	HEPARINOX 40MG CX C/ 10 SERINGA	2510	20,3000	50.953,0000
373	FRASCO 133,00 ML	FOSFATO DE SÓDIO DIBÁSICO+FOSFATO DE SÓDIO MONOBÁSICO - DOSE 0,06+0,16G/ML - SOLUÇÃO ENEMA 133ML	CRISTALIA	PHOSFOENEMA 160+60MG/ML CX C/ 12 FRASCO	460	5,6800	2.612,8000
400	COMPRIMID O	HALOPERIDOL - DOSE 1MG	CRISTALIA	HALO 1MG CX C/20 BL X 10 COMP	105800	0,1350	14.283,0000
402	COMPRIMID O	HALOPERIDOL - DOSE 5MG	CRISTALIA	HALO 5MG CX C/20 BL X 10 COMP	217200	0,1850	40.182,0000
409	AMPOLA 1,00 ML	HIDRALAZINA 20 MG/1 ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	CRISTALIA	NEPRESOL 20MG/ML CX C/ 50 AMPOLA	370	5,1000	1.887,0000
425	COMPRIMID O	IMIPRAMINA - DOSE 25MG	CRISTALIA	IMIPRA 25MG CX C/ 20BL X 10 COMP	257100	0,3100	79.701,0000
461	FRASCO 20,00 ML	LEVOMEPRIMAZINA, MALEATO DE - DOSE 0,40% GOTAS	CRISTALIA	LEVOZINE 40MG CX C/ FRASCP	1280	8,8500	11.328,0000

463	COMPRIMID O	LEVOMEPROMAZINA, MALEATO DE - DOSE 25MG	CRISTALIA	LEVOZINE 25MG CX C/20 BL X 10 COMP	124600	0,3000	37.380,0000
535	AMPOLA 2,00 ML	MIDAZOLAM, CLORIDRATO DE - DOSE 5 MG/ML – (VALIDADE ESTENDIDA)	CRISTALIA	DORMIRE 1MG/MLCX C/ 10AMPOLAS	1010	4,9000	4.949,0000
543	COMPRIMID O	MORFINA - DOSE 10MG	CRISTALIA	DIMORF 10MG CX C/ 5BL X10 COMP	28500	0,4200	11.970,0000
544	AMPOLA 1,00 ML	MORFINA - DOSE 10MG/ML – 1ML (VALIDADE ESTENDIDA)	CRISTALIA	DIMORF 10MG/ML CX C/ 50 AMPOLAS	1100	2,3500	2.585,0000
545	AMPOLA 2,00 ML	MORFINA - DOSE 2 MG/ML – 2ML (VALIDADE ESTENDIDA)	CRISTALIA	DIMORF 1MG/ML CX C/50 AMP X 2ML	550	5,8200	3.201,0000
573	COMPRIMID O	OLANZAPINA - DOSE 5MG	CRISTALIA	CRISAPINA 5MG CX C/20 BL X 10 COMP	17500	0,2800	4.900,0000
581	AMPOLA PÓ LIOFILIZADO	OMEPRAZOL - DOSE 40MG/10ML IV - (VALIDADE ESTENDIDA)	CRISTALIA	OMEPRAZOL IV 40MG CX C/ 25 FA	2950	11,3000	33.335,0000
622	COMPRIMID O	PREDNISONA - DOSE 20MG - EMBALAGEM FRACIONÁVEL CONFORME RDC - ANVISA 80/2006	CRISTALIA	CRISPRED 20MG CX C/20 BL X 10 COMP	158600	0,2700	42.822,0000
624	COMPRIMID O	PREDNISONA - DOSE 5MG - EMBALAGEM FRACIONÁVEL CONFORME RDC - ANVISA 80/2006	CRISTALIA	CRISPRED 5MG CX C/20 BL X 10 COMP	121500	0,1200	14.580,0000
629	COMPRIMID O	PROMETAZINA - DOSE 25MG	CRISTALIA	PAMERGAN 25MG CX C20 BL X 10 COMP	76600	0,1100	8.426,0000
640	COMPRIMID O	QUETIAPINA, FUMARATO DE - DOSE 100MG	CRISTALIA	HEM QUETIAPINA 100MG CX C/ 20BL X 10 COMP	66000	0,3900	25.740,0000
657	FRASCO 30,00 ML	RISPERIDONA- DOSE 1MG/ML - 30ML	CRISTALIA	RISPERIDON 1MG/ML CX C/10 FRASCOS	1130	6,8500	7.740,5000
736	COMPRIMID O	TRAMADOL - DOSE 100MG – (RETARD)	CRISTALIA	TRAMADON 100MG CX C/ 1BL X 10 COMP	13000	2,1500	27.950,0000
737	FRASCO 10,00 ML	TRAMADOL - DOSE 100MG/ML - 10ML	CRISTALIA	TRAMADON 100MG/ML CX C/ 1 DEASCO	350	12,7200	4.452,0000

ANEXO II

TABELA DA CLÁUSULA SEGUNDA

Durante o prazo de validade das Atas de Registro de Preço, do total da estimativa de consumo estabelecida na tabela do anexo I desta Termo, fica reservada e poderá ser adquirida pelos seguintes Órgãos Participantes:

Órgão Participante: MUNICÍPIO BOM JESUS DO OESTE, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 01.594.009/0001-30, com sede na Avenida Nossa Senhora de Fátima, nº 120, Centro, na cidade de Bom Jesus do Oeste, SC.							
LOTE	UN	ITEM	MARCA	MODELO	QUANT.	R\$ UN	TOTAL
114	CPR	BIPERIDENO, CLORIDRATO - DOSE 2MG	CRISTALIA	CINETOL 2MG CX C/ 20BL X 10 COMP	10000	0,1800	1.800,0000
166	UN	CEFTRIAXONA DISSÓDICA - DOSE 1G - ENDOVENOSO - FRASCO-AMPOLA	BIOCHIMIC O	AMPLOSPEC 1G CX C/50 FA	300	4,4700	1.341,0000
175	AM	CETOPROFENO - DOSE 100 MG IV	CRISTALIA	CETOPROFENO 100MG IV CX C/ 50 FA	100	3,1000	310,0000
223	AM	CLORIDRATO DE LIDOCAINA 20MG/ML+ EPINEFRINA 0,005MG/ML – (VALIDADE ESTENDIDA) - SOLUÇÃO INJETÁVEL	CRISTALIA	XYLESTESIN 2% C/V CX C/10 FA	100	7,4000	740,0000
226	AM	CLORPROMAZINA - DOSE 5ML	CRISTALIA	LONGACTIL 5MG/ML CX C/ 10 AMP	50	2,4500	122,5000
227	CPR	CLORPROMAZINA- DOSE 25 MG	CRISTALIA	LONGACTIL 25MG CX C/20 BL X 10 COMP	2000	0,1690	338,0000
237	CPR	CODEÍNA - DOSE 30 MG	CRISTALIA	CODEIN 30MG CX C/3BL X 10 COMP	10000	0,8300	8.300,0000
239	BIS	COLAGENASE + CLORANFENICOL - DOSE 0,6 U/G + 0,01 G/G - POMADA - 30G	CRISTALIA	KOLLAGENASE C/ CLORANF.CX C/10 BISNAGA	100	8,6000	860,0000
240	BIS	COLAGENASE -DOSE 0,6 U/G - POMADA - 30G	CRISTALIA	KOLLAGENASEC X C/ 10 BISNAGA	100	9,3000	930,0000
318	UN	ENOXAPARINA SODICA - 40MG/0,4ML - SERINGA PREENCHIDA	CRISTALIA	HEPARINOX 40MG CX C/ 10 SERINGA	100	20,3000	2.030,0000
373	FR	FOSFATO DE SÓDIO DIBÁSICO+FOSFATO DE SÓDIO MONOBÁSICO - DOSE 0,06+0,16G/ML - SOLUÇÃO ENEMA 133ML	CRISTALIA	PHOSFOENEMA 160+60MG/ML CX C/ 12 FRASCO	100	5,6800	568,0000
400	CPR	HALOPERIDOL - DOSE 1MG	CRISTALIA	HALO 1MG CX C/20 BL X 10 COMP	5000	0,1350	675,0000
402	CPR	HALOPERIDOL - DOSE 5MG	CRISTALIA	HALO 5MG CX C/20 BL X 10 COMP	10000	0,1850	1.850,0000
409	INJ	HIDRALAZINA 20 MG/1 ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	CRISTALIA	NEPRESOL 20MG/ML CX C/ 50 AMPOLA	20	5,1000	102,0000
425	CPR	IMIPRAMINA - DOSE 25MG	CRISTALIA	IMIPRA 25MG CX C/ 20BL X 10 COMP	8000	0,3100	2.480,0000
461	FR	LEVOMEPRIMAZINA, MALEATO DE - DOSE 0,40% GOTAS	CRISTALIA	LEVOZINE 40MG CX C/ FRASCP	50	8,8500	442,5000
463	CPR	LEVOMEPRIMAZINA, MALEATO DE - DOSE 25MG	CRISTALIA	LEVOZINE 25MG CX C/20 BL X 10 COMP	5000	0,3000	1.500,0000
535	AM	MIDAZOLAM, CLORIDRATO DE - DOSE 5 MG/ML – (VALIDADE ESTENDIDA)	CRISTALIA	DORMIRE 1MG/MLCX C/ 10AMPOLAS	100	4,9000	490,0000

581	AM	OMEPRAZOL - DOSE 40MG/10ML IV - (VALIDADE ESTENDIDA)	CRISTALIA	OMEPRAZOL IV 40MG CX C/ 25 FA	100	11,3000	1.130,0000
622	CPR	PREDNISONA - DOSE 20MG - EMBALAGEM FRACIONÁVEL CONFORME RDC - ANVISA 80/2006	CRISTALIA	CRISPRED 20MG CX C/20 BL X 10 COMP	5000	0,2700	1.350,0000
624	CPR	PREDNISONA - DOSE 5MG - EMBALAGEM FRACIONÁVEL CONFORME RDC - ANVISA 80/2006	CRISTALIA	CRISPRED 5MG CX C/20 BL X 10 COMP	5000	0,1200	600,0000
657	FR	RISPERIDONA- DOSE 1MG/ML - 30ML	CRISTALIA	RISPERIDON 1MG/ML CX C/10 FRASCOS	30	6,8500	205,5000

Órgão Participante: MUNICÍPIO CAIBI, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 82.940.776/0001-56, com sede na Rua dos Imigrante, nº 499, Centro, na cidade de Caibi, SC.							
LOTE	UN	ITEM	MARCA	MODELO	QUANT.	R\$ UN	TOTAL
114	CPR	BIPERIDENO, CLORIDRATO - DOSE 2MG	CRISTALIA	CINETOL 2MG CX C/ 20BL X 10 COMP	6000	0,1800	1.080,0000
166	UN	CEFTRIAXONA DISSÓDICA - DOSE 1G - ENDOVENOSO - FRASCO-AMPOLA	BIOQUIMICO	AMPLOSPEC 1G CX C/50 FA	1000	4,4700	4.470,0000
175	AM	CETOPROFENO - DOSE 100 MG IV	CRISTALIA	CETOPROFENO 100MG IV CX C/ 50 FA	200	3,1000	620,0000
223	AM	CLORIDRATO DE LIDOCAINA 20MG/ML+ EPINEFRINA 0,005MG/ML - (VALIDADE ESTENDIDA) - SOLUÇÃO INJETÁVEL	CRISTALIA	XYLESTESIN 2% C/V CX C/10 FA	200	7,4000	1.480,0000
227	CPR	CLORPROMAZINA- DOSE 25 MG	CRISTALIA	LONGACTIL 25MG CX C/20 BL X 10 COMP	2000	0,1690	338,0000
239	BIS	COLAGENASE + CLORANFENICOL - DOSE 0,6 U/G + 0,01 G/G - POMADA - 30G	CRISTALIA	KOLLAGENASE C/ CLORANF.CX C/10 BISNAGA	50	8,6000	430,0000
400	CPR	HALOPERIDOL - DOSE 1MG	CRISTALIA	HALO 1MG CX C/20 BL X 10 COMP	3000	0,1350	405,0000
402	CPR	HALOPERIDOL - DOSE 5MG	CRISTALIA	HALO 5MG CX C/20 BL X 10 COMP	5000	0,1850	925,0000
425	CPR	IMIPRAMINA - DOSE 25MG	CRISTALIA	IMIPRA 25MG CX C/ 20BL X 10 COMP	3000	0,3100	930,0000
461	FR	LEVOMEPRAMAZINA, MALEATO DE - DOSE 0,40% GOTAS	CRISTALIA	LEVOZINE 40MG CX C/ FRASCP	50	8,8500	442,5000
463	CPR	LEVOMEPRAMAZINA, MALEATO DE - DOSE 25MG	CRISTALIA	LEVOZINE 25MG CX C/20 BL X 10 COMP	1000	0,3000	300,0000
535	AM	MIDAZOLAM, CLORIDRATO DE - DOSE 5 MG/ML - (VALIDADE ESTENDIDA)	CRISTALIA	DORMIRE 1MG/MLCX C/ 10AMPOLAS	100	4,9000	490,0000
581	AM	OMEPRAZOL - DOSE 40MG/10ML IV - (VALIDADE ESTENDIDA)	CRISTALIA	OMEPRAZOL IV 40MG CX C/ 25 FA	100	11,3000	1.130,0000
622	CPR	PREDNISONA - DOSE 20MG - EMBALAGEM FRACIONÁVEL CONFORME RDC - ANVISA 80/2006	CRISTALIA	CRISPRED 20MG CX C/20 BL X 10 COMP	6000	0,2700	1.620,0000
624	CPR	PREDNISONA - DOSE 5MG - EMBALAGEM FRACIONÁVEL CONFORME RDC - ANVISA 80/2006	CRISTALIA	CRISPRED 5MG CX C/20 BL X 10 COMP	6000	0,1200	720,0000
629	CPR	PROMETAZINA - DOSE 25MG	CRISTALIA	PAMERGAN 25MG CX C20 BL X 10 COMP	3000	0,1100	330,0000
640	CPR	QUETIAPINA, FUMARATO DE - DOSE 100MG	CRISTALIA	HEM QUETIAPINA 100MG CX C/ 20BL X 10 COMP	6000	0,3900	2.340,0000

657	FR	RISPERIDONA- DOSE 1MG/ML - 30ML	CRISTALIA	RISPERIDON 1MG/ML CX C/10 FRASCOS	100	6,8500	685,0000
-----	----	---------------------------------	-----------	-----------------------------------	-----	--------	----------

Órgão Participante: MUNICÍPIO CAMPO ERÊ, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 83.026.765/0001-28, com sede na Primeiro de Maio, nº 736, Centro, na cidade de Campo Erê, SC.

LOTE	UN	ITEM	MARCA	MODELO	QUANT.	R\$ UN	TOTAL
114	CPR	BIPERIDENO, CLORIDRATO - DOSE 2MG	CRISTALIA	CINETOL 2MG CX C/ 20BL X 10 COMP	20000	0,1800	3.600,0000
175	AM	CETOPROFENO - DOSE 100 MG IV	CRISTALIA	CETOPROFENO 100MG IV CX C/ 50 FA	200	3,1000	620,0000
227	CPR	CLORPROMAZINA- DOSE 25 MG	CRISTALIA	LONGACTIL 25MG CX C/20 BL X 10 COMP	8000	0,1690	1.352,0000
239	BIS	COLAGENASE + CLORANFENICOL - DOSE 0,6 U/G + 0,01 G/G - POMADA - 30G	CRISTALIA	KOLLAGENASE C/ CLORANF.CX C/10 BISNAGA	200	8,6000	1.720,0000
373	FR	FOSFATO DE SÓDIO DIBÁSICO+FOSFATO DE SÓDIO MONOBÁSICO - DOSE 0,06+0,16G/ML - SOLUÇÃO ENEMA 133ML	CRISTALIA	PHOSFOENEMA 160+60MG/ML CX C/ 12 FRASCO	100	5,6800	568,0000
400	CPR	HALOPERIDOL - DOSE 1MG	CRISTALIA	HALO 1MG CX C/20 BL X 10 COMP	12000	0,1350	1.620,0000
402	CPR	HALOPERIDOL - DOSE 5MG	CRISTALIA	HALO 5MG CX C/20 BL X 10 COMP	16000	0,1850	2.960,0000
409	INJ	HIDRALAZINA 20 MG/1 ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	CRISTALIA	NEPRESOL 20MG/ML CX C/ 50 AMPOLA	50	5,1000	255,0000
425	CPR	IMIPRAMINA - DOSE 25MG	CRISTALIA	IMIPRA 25MG CX C/ 20BL X 10 COMP	10000	0,3100	3.100,0000
461	FR	LEVOMEPRIMAZINA, MALEATO DE - DOSE 0,40% GOTAS	CRISTALIA	LEVOZINE 40MG CX C/ FRASCP	100	8,8500	885,0000
463	CPR	LEVOMEPRIMAZINA, MALEATO DE - DOSE 25MG	CRISTALIA	LEVOZINE 25MG CX C/20 BL X 10 COMP	12000	0,3000	3.600,0000
573	CPR	OLANZAPINA - DOSE 5MG	CRISTALIA	CRISAPINA 5MG CX C/20 BL X 10 COMP	8000	0,2800	2.240,0000
581	AM	OMEPRAZOL - DOSE 40MG/10ML IV - (VALIDADE ESTENDIDA)	CRISTALIA	OMEPRAZOL IV 40MG CX C/ 25 FA	200	11,3000	2.260,0000
622	CPR	PREDNISONA - DOSE 20MG - EMBALAGEM FRACIONÁVEL CONFORME RDC - ANVISA 80/2006	CRISTALIA	CRISPRED 20MG CX C/20 BL X 10 COMP	8000	0,2700	2.160,0000
624	CPR	PREDNISONA - DOSE 5MG - EMBALAGEM FRACIONÁVEL CONFORME RDC - ANVISA 80/2006	CRISTALIA	CRISPRED 5MG CX C/20 BL X 10 COMP	6000	0,1200	720,0000
629	CPR	PROMETAZINA - DOSE 25MG	CRISTALIA	PAMERGAN 25MG CX C20 BL X 10 COMP	2000	0,1100	220,0000
640	CPR	QUETIAPINA, FUMARATO DE - DOSE 100MG	CRISTALIA	HEM QUETIAPINA 100MG CX C/ 20BL X 10 COMP	12000	0,3900	4.680,0000

Órgão Participante: MUNICÍPIO CUNHA PORÃ, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 83.021.147/0001-95, com sede na Rua Moura Brasil, nº 1639, Centro, na cidade de Cunha Porã, SC.

LOTE	UN	ITEM	MARCA	MODELO	QUANT.	R\$ UN	TOTAL
114	CPR	BIPERIDENO, CLORIDRATO - DOSE 2MG	CRISTALIA	CINETOL 2MG CX C/ 20BL X 10 COMP	10000	0,1800	1.800,0000

175	AM	CETOPROFENO - DOSE 100 MG IV	CRISTALIA	CETOPROFENO 100MG IV CX C/ 50 FA	200	3,1000	620,0000
223	AM	CLORIDRATO DE LIDOCAINA 20MG/ML+ EPINEFRINA 0,005MG/ML – (VALIDADE ESTENDIDA) - SOLUÇÃO INJETÁVEL	CRISTALIA	XYLESTESIN 2% C/V CX C/10 FA	50	7,4000	370,0000
227	CPR	CLORPROMAZINA- DOSE 25 MG	CRISTALIA	LONGACTIL 25MG CX C/20 BL X 10 COMP	2500	0,1690	422,5000
237	CPR	CODEÍNA - DOSE 30 MG	CRISTALIA	CODEIN 30MG CX C/3BL X 10 COMP	1000	0,8300	830,0000
239	BIS	COLAGENASE + CLORANFENICOL - DOSE 0,6 U/G + 0,01 G/G - POMADA - 30G	CRISTALIA	KOLLAGENASE C/ CLORANF.CX C/10 BISNAGA	200	8,6000	1.720,0000
318	UN	ENOXAPARINA SODICA - 40MG/0,4ML - SERINGA PREENCHIDA	CRISTALIA	HEPARINOX 40MG CX C/ 10 SERINGA	1000	20,3000	20.300,0000
402	CPR	HALOPERIDOL - DOSE 5MG	CRISTALIA	HALO 5MG CX C/20 BL X 10 COMP	5000	0,1850	925,0000
425	CPR	IMIPRAMINA - DOSE 25MG	CRISTALIA	IMIPRA 25MG CX C/ 20BL X 10 COMP	3600	0,3100	1.116,0000
543	CPR	MORFINA - DOSE 10MG	CRISTALIA	DIMORF 10MG CX C/ 5BL X10 COMP	500	0,4200	210,0000
581	AM	OMEPRAZOL - DOSE 40MG/10ML IV - (VALIDADE ESTENDIDA)	CRISTALIA	OMEPRAZOL IV 40MG CX C/ 25 FA	150	11,3000	1.695,0000
622	CPR	PREDNISONA - DOSE 20MG - EMBALAGEM FRACIONÁVEL CONFORME RDC - ANVISA 80/2006	CRISTALIA	CRISPRED 20MG CX C/20 BL X 10 COMP	2000	0,2700	540,0000
624	CPR	PREDNISONA - DOSE 5MG - EMBALAGEM FRACIONÁVEL CONFORME RDC - ANVISA 80/2006	CRISTALIA	CRISPRED 5MG CX C/20 BL X 10 COMP	2000	0,1200	240,0000
629	CPR	PROMETAZINA - DOSE 25MG	CRISTALIA	PAMERGAN 25MG CX C20 BL X 10 COMP	1500	0,1100	165,0000

Órgão Participante: MUNICÍPIO CUNHATAÍ, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 01.612.116/0001-44, com sede na Avenida 29 de Setembro , nº 450, Centro, na cidade de Cunhataí, SC.

LOTE	UN	ITEM	MARCA	MODELO	QUANT.	R\$ UN	TOTAL
114	CPR	BIPERIDENO, CLORIDRATO - DOSE 2MG	CRISTALIA	CINETOL 2MG CX C/ 20BL X 10 COMP	5000	0,1800	900,0000
166	UN	CEFTRIAXONA DISSÓDICA - DOSE 1G - ENDOVENOSO - FRASCO-AMPOLA	BIOQUIMICO	AMPLOSPEC 1G CX C/50 FA	300	4,4700	1.341,0000
175	AM	CETOPROFENO - DOSE 100 MG IV	CRISTALIA	CETOPROFENO 100MG IV CX C/ 50 FA	400	3,1000	1.240,0000
215	BIS	CLORANFENICOL + FIBRINOLISINA + DEXOSIRRIBUNUCLEASE - DOSE 1U/G+666U/G - POMADA - 30 G	CRISTALIA	FIBRINASE C/ CLORANF. CX C/10 BISNAGA	30	34,0000	1.020,0000
223	AM	CLORIDRATO DE LIDOCAINA 20MG/ML+ EPINEFRINA 0,005MG/ML – (VALIDADE ESTENDIDA) - SOLUÇÃO INJETÁVEL	CRISTALIA	XYLESTESIN 2% C/V CX C/10 FA	200	7,4000	1.480,0000
226	AM	CLORPROMAZINA - DOSE 5ML	CRISTALIA	LONGACTIL 5MG/ML CX C/ 10 AMP	100	2,4500	245,0000
227	CPR	CLORPROMAZINA- DOSE 25 MG	CRISTALIA	LONGACTIL 25MG CX C/20 BL X 10 COMP	5000	0,1690	845,0000

237	CPR	CODEÍNA - DOSE 30 MG	CRISTALIA	CODEIN 30MG CX C/3BL X 10 COMP	300	0,8300	249,0000
239	BIS	COLAGENASE + CLORANFENICOL - DOSE 0,6 U/G + 0,01 G/G - POMADA - 30G	CRISTALIA	KOLLAGENASE C/ CLORANF.CX C/10 BISNAGA	400	8,6000	3.440,0000
240	BIS	COLAGENASE -DOSE 0,6 U/G - POMADA - 30G	CRISTALIA	KOLLAGENASECX C/ 10 BISNAGA	200	9,3000	1.860,0000
318	UN	ENOXAPARINA SODICA - 40MG/0,4ML - SERINGA PREENCHIDA	CRISTALIA	HEPARINOX 40MG CX C/ 10 SERINGA	300	20,3000	6.090,0000
373	FR	FOSFATO DE SÓDIO DIBÁSICO+FOSFATO DE SÓDIO MONOBÁSICO - DOSE 0,06+0,16G/ML - SOLUÇÃO ENEMA 133ML	CRISTALIA	PHOSFOENEMA 160+60MG/ML CX C/ 12 FRASCO	50	5,6800	284,0000
400	CPR	HALOPERIDOL - DOSE 1MG	CRISTALIA	HALO 1MG CX C/20 BL X 10 COMP	1200	0,1350	162,0000
402	CPR	HALOPERIDOL - DOSE 5MG	CRISTALIA	HALO 5MG CX C/20 BL X 10 COMP	1200	0,1850	222,0000
425	CPR	IMIPRAMINA - DOSE 25MG	CRISTALIA	IMIPRA 25MG CX C/ 20BL X 10 COMP	3000	0,3100	930,0000
463	CPR	LEVOMEPRAMAZINA, MALEATO DE - DOSE 25MG	CRISTALIA	LEVOZINE 25MG CX C/20 BL X 10 COMP	1200	0,3000	360,0000
535	AM	MIDAZOLAM, CLORIDRATO DE - DOSE 5 MG/ML – (VALIDADE ESTENDIDA)	CRISTALIA	DORMIRE 1MG/MLCX C/ 10AMPOLAS	200	4,9000	980,0000
543	CPR	MORFINA - DOSE 10MG	CRISTALIA	DIMORF 10MG CX C/ 5BL X10 COMP	3000	0,4200	1.260,0000
544	AM	MORFINA - DOSE 10MG/ML – 1ML (VALIDADE ESTENDIDA)	CRISTALIA	DIMORF 10MG/ML CX C/ 50 AMPOLAS	200	2,3500	470,0000
545	AM	MORFINA - DOSE 2 MG/ML – 2ML (VALIDADE ESTENDIDA)	CRISTALIA	DIMORF 1MG/ML CX C/50 AMP X 2ML	200	5,8200	1.164,0000
573	CPR	OLANZAPINA - DOSE 5MG	CRISTALIA	CRISAPINA 5MG CX C/20 BL X 10 COMP	3000	0,2800	840,0000
581	AM	OMEPRAZOL - DOSE 40MG/10ML IV - (VALIDADE ESTENDIDA)	CRISTALIA	OMEPRAZOL IV 40MG CX C/ 25 FA	200	11,3000	2.260,0000
622	CPR	PREDNISONA - DOSE 20MG - EMBALAGEM FRACIONÁVEL CONFORME RDC - ANVISA 80/2006	CRISTALIA	CRISPRED 20MG CX C/20 BL X 10 COMP	3000	0,2700	810,0000
624	CPR	PREDNISONA - DOSE 5MG - EMBALAGEM FRACIONÁVEL CONFORME RDC - ANVISA 80/2006	CRISTALIA	CRISPRED 5MG CX C/20 BL X 10 COMP	3000	0,1200	360,0000
629	CPR	PROMETAZINA - DOSE 25MG	CRISTALIA	PAMERGAN 25MG CX C20 BL X 10 COMP	2500	0,1100	275,0000
640	CPR	QUETIAPINA, FUMARATO DE - DOSE 100MG	CRISTALIA	HEM QUETIAPINA 100MG CX C/ 20BL X 10 COMP	3000	0,3900	1.170,0000

Órgão Participante: MUNICÍPIO FLOR DO SERTÃO, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 01.566.621/0001-08, com sede na Av. Flor do Sertão, nº 696, Centro, na cidade de Flor do Sertão, SC.

LOTE	UN	ITEM	MARCA	MODELO	QUANT.	R\$ UN	TOTAL
114	CPR	BIPERIDENO, CLORIDRATO - DOSE 2MG	CRISTALIA	CINETOL 2MG CX C/ 20BL X 10 COMP	5000	0,1800	900,0000

166	UN	CEFTRIAXONA DISSÓDICA - DOSE 1G - ENDOVENOSO - FRASCO-AMPOLA	BIOCHIMICO	AMPLOSPEC 1G CX C/50 FA	100	4,4700	447,0000
175	AM	CETOPROFENO - DOSE 100 MG IV	CRISTALIA	CETOPROFENO 100MG IV CX C/ 50 FA	200	3,1000	620,0000
215	BIS	CLORANFENICOL + FIBRINOLISINA + DEXOSIRRIBUNUCLEASE - DOSE 1U/G+666U/G - POMADA - 30 G	CRISTALIA	FIBRINASE C/ CLORANF. CX C/10 BISNAGA	50	34,0000	1.700,0000
223	AM	CLORIDRATO DE LIDOCAINA 20MG/ML+ EPINEFRINA 0,005MG/ML – (VALIDADE ESTENDIDA) - SOLUÇÃO INJETÁVEL	CRISTALIA	XYLESTESIN 2% C/V CX C/10 FA	100	7,4000	740,0000
237	CPR	CODEÍNA - DOSE 30 MG	CRISTALIA	CODEIN 30MG CX C/3BL X 10 COMP	3000	0,8300	2.490,0000
239	BIS	COLAGENASE + CLORANFENICOL - DOSE 0,6 U/G + 0,01 G/G - POMADA - 30G	CRISTALIA	KOLLAGENASE C/ CLORANF.CX C/10 BISNAGA	30	8,6000	258,0000
240	BIS	COLAGENASE -DOSE 0,6 U/G - POMADA - 30G	CRISTALIA	KOLLAGENASECX C/ 10 BISNAGA	30	9,3000	279,0000
318	UN	ENOXAPARINA SODICA - 40MG/0,4ML - SERINGA PREENCHIDA	CRISTALIA	HEPARINOX 40MG CX C/ 10 SERINGA	200	20,3000	4.060,0000
373	FR	FOSFATO DE SÓDIO DIBÁSICO+FOSFATO DE SÓDIO MONOBÁSICO - DOSE 0,06+0,16G/ML - SOLUÇÃO ENEMA 133ML	CRISTALIA	PHOSFOENEMA 160+60MG/ML CX C/ 12 FRASCO	50	5,6800	284,0000
402	CPR	HALOPERIDOL - DOSE 5MG	CRISTALIA	HALO 5MG CX C/20 BL X 10 COMP	5000	0,1850	925,0000
409	INJ	HIDRALAZINA 20 MG/1 ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	CRISTALIA	NEPRESOL 20MG/ML CX C/ 50 AMPOLA	200	5,1000	1.020,0000
425	CPR	IMIPRAMINA - DOSE 25MG	CRISTALIA	IMIPRA 25MG CX C/ 20BL X 10 COMP	6000	0,3100	1.860,0000
463	CPR	LEVOMEPRMAZINA, MALEATO DE - DOSE 25MG	CRISTALIA	LEVOZINE 25MG CX C/20 BL X 10 COMP	1000	0,3000	300,0000
535	AM	MIDAZOLAM, CLORIDRATO DE - DOSE 5 MG/ML – (VALIDADE ESTENDIDA)	CRISTALIA	DORMIRE 1MG/MLCX C/ 10AMPOLAS	100	4,9000	490,0000
543	CPR	MORFINA - DOSE 10MG	CRISTALIA	DIMORF 10MG CX C/ 5BL X10 COMP	1000	0,4200	420,0000
545	AM	MORFINA - DOSE 2 MG/ML – 2ML (VALIDADE ESTENDIDA)	CRISTALIA	DIMORF 1MG/ML CX C/50 AMP X 2ML	50	5,8200	291,0000
581	AM	OMEPRAZOL - DOSE 40MG/10ML IV - (VALIDADE ESTENDIDA)	CRISTALIA	OMEPRAZOL IV 40MG CX C/ 25 FA	100	11,3000	1.130,0000
622	CPR	PREDNISONA - DOSE 20MG - EMBALAGEM FRACIONÁVEL CONFORME RDC - ANVISA 80/2006	CRISTALIA	CRISPRED 20MGCX C/20 BL X 10 COMP	1000	0,2700	270,0000
624	CPR	PREDNISONA - DOSE 5MG - EMBALAGEM FRACIONÁVEL CONFORME RDC - ANVISA 80/2006	CRISTALIA	CRISPRED 5MG CX C/20 BL X 10 COMP	3000	0,1200	360,0000
629	CPR	PROMETAZINA - DOSE 25MG	CRISTALIA	PAMERGAN 25MG CX C20 BL X 10 COMP	600	0,1100	66,0000
737	FR	TRAMADOL - DOSE 100MG/ML - 10ML	CRISTALIA	TRAMADON 100MG/ML CX C/ 1 DEASCO	50	12,7200	636,0000

Órgão Participante: MUNICÍPIO IRACEMINHA, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 80.623.606/0001-12, com sede na Rua Dona Paulina, nº 780, Centro, na cidade de Iraceminha, SC.							
LOTE	UN	ITEM	MARCA	MODELO	QUANT.	R\$ UN	TOTAL
114	CPR	BIPERIDENO, CLORIDRATO - DOSE 2MG	CRISTALIA	CINETOL 2MG CX C/ 20BL X 10 COMP	16000	0,1800	2.880,0000
166	UN	CEFTRIAXONA DISSÓDICA - DOSE 1G - ENDOVENOSO - FRASCO-AMPOLA	BIOCHIMICO	AMPLOSPEC 1G CX C/50 FA	250	4,4700	1.117,5000
175	AM	CETOPROFENO - DOSE 100 MG IV	CRISTALIA	CETOPROFENO 100MG IV CX C/ 50 FA	200	3,1000	620,0000
215	BIS	CLORANFENICOL + FIBRINOLISINA + DEXOSIRRIBUNUCLEASE - DOSE 1U/G+666U/G - POMADA - 30 G	CRISTALIA	FIBRINASE C/ CLORANF. CX C/10 BISNAGA	60	34,0000	2.040,0000
223	AM	CLORIDRATO DE LIDOCAINA 20MG/ML+ EPINEFRINA 0,005MG/ML – (VALIDADE ESTENDIDA) - SOLUÇÃO INJETÁVEL	CRISTALIA	XYLESTESIN 2% C/V CX C/10 FA	100	7,4000	740,0000
226	AM	CLORPROMAZINA - DOSE 5ML	CRISTALIA	LONGACTIL 5MG/ML CX C/ 10 AMP	100	2,4500	245,0000
227	CPR	CLORPROMAZINA- DOSE 25 MG	CRISTALIA	LONGACTIL 25MG CX C/20 BL X 10 COMP	8000	0,1690	1.352,0000
237	CPR	CODEÍNA - DOSE 30 MG	CRISTALIA	CODEIN 30MG CX C/3BL X 10 COMP	8000	0,8300	6.640,0000
239	BIS	COLAGENASE + CLORANFENICOL - DOSE 0,6 U/G + 0,01 G/G - POMADA - 30G	CRISTALIA	KOLLAGENASE C/ CLORANF.CX C/10 BISNAGA	60	8,6000	516,0000
400	CPR	HALOPERIDOL - DOSE 1MG	CRISTALIA	HALO 1MG CX C/20 BL X 10 COMP	7000	0,1350	945,0000
402	CPR	HALOPERIDOL - DOSE 5MG	CRISTALIA	HALO 5MG CX C/20 BL X 10 COMP	21000	0,1850	3.885,0000
425	CPR	IMIPRAMINA - DOSE 25MG	CRISTALIA	IMIPRA 25MG CX C/ 20BL X 10 COMP	20000	0,3100	6.200,0000
535	AM	MIDAZOLAM, CLORIDRATO DE - DOSE 5 MG/ML – (VALIDADE ESTENDIDA)	CRISTALIA	DORMIRE 1MG/MLCX C/ 10AMPOLAS	100	4,9000	490,0000
543	CPR	MORFINA - DOSE 10MG	CRISTALIA	DIMORF 10MG CX C/ 5BL X10 COMP	8000	0,4200	3.360,0000
544	AM	MORFINA - DOSE 10MG/ML – 1ML (VALIDADE ESTENDIDA)	CRISTALIA	DIMORF 10MG/ML CX C/ 50 AMPOLAS	100	2,3500	235,0000
581	AM	OMEPRAZOL - DOSE 40MG/10ML IV - (VALIDADE ESTENDIDA)	CRISTALIA	OMEPRAZOL IV 40MG CX C/ 25 FA	100	11,3000	1.130,0000
629	CPR	PROMETAZINA - DOSE 25MG	CRISTALIA	PAMERGAN 25MG CX C20 BL X 10 COMP	6000	0,1100	660,0000
737	FR	TRAMADOL - DOSE 100MG/ML - 10ML	CRISTALIA	TRAMADON 100MG/ML CX C/ 1 DEASCO	100	12,7200	1.272,0000

Órgão Participante: MUNICÍPIO MARAVILHA, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 82.821.190/0001-72, com sede na Av. Euclides da Cunha, nº 60, Centro, na cidade de Maravilha, SC.							
LOTE	UN	ITEM	MARCA	MODELO	QUANT.	R\$ UN	TOTAL
114	CPR	BIPERIDENO, CLORIDRATO - DOSE 2MG	CRISTALIA	CINETOL 2MG CX C/ 20BL X 10 COMP	75000	0,1800	13.500,0000
166	UN	CEFTRIAXONA DISSÓDICA - DOSE 1G - ENDOVENOSO - FRASCO-AMPOLA	BIOCHIMICO	AMPLOSPEC 1G CX C/50 FA	200	4,4700	894,0000

175	AM	CETOPROFENO - DOSE 100 MG IV	CRISTALIA	CETOPROFENO 100MG IV CX C/ 50 FA	100	3,1000	310,0000
226	AM	CLORPROMAZINA - DOSE 5ML	CRISTALIA	LONGACTIL 5MG/ML CX C/ 10 AMP	100	2,4500	245,0000
227	CPR	CLORPROMAZINA- DOSE 25 MG	CRISTALIA	LONGACTIL 25MG CX C/20 BL X 10 COMP	10000	0,1690	1.690,0000
237	CPR	CODEÍNA - DOSE 30 MG	CRISTALIA	CODEIN 30MG CX C/3BL X 10 COMP	25000	0,8300	20.750,0000
239	BIS	COLAGENASE + CLORANFENICOL - DOSE 0,6 U/G + 0,01 G/G - POMADA - 30G	CRISTALIA	KOLLAGENASE C/ CLORANF.CX C/10 BISNAGA	600	8,6000	5.160,0000
400	CPR	HALOPERIDOL - DOSE 1MG	CRISTALIA	HALO 1MG CX C/20 BL X 10 COMP	10000	0,1350	1.350,0000
402	CPR	HALOPERIDOL - DOSE 5MG	CRISTALIA	HALO 5MG CX C/20 BL X 10 COMP	30000	0,1850	5.550,0000
425	CPR	IMIPRAMINA - DOSE 25MG	CRISTALIA	IMIPRA 25MG CX C/ 20BL X 10 COMP	100000	0,3100	31.000,0000
463	CPR	LEVOMEPROMAZINA, MALEATO DE - DOSE 25MG	CRISTALIA	LEVOZINE 25MG CX C/20 BL X 10 COMP	35000	0,3000	10.500,0000
544	AM	MORFINA - DOSE 10MG/ML – 1ML (VALIDADE ESTENDIDA)	CRISTALIA	DIMORF 10MG/ML CX C/ 50 AMPOLAS	100	2,3500	235,0000
545	AM	MORFINA - DOSE 2 MG/ML – 2ML (VALIDADE ESTENDIDA)	CRISTALIA	DIMORF 1MG/ML CX C/50 AMP X 2ML	100	5,8200	582,0000
581	AM	OMEPRAZOL - DOSE 40MG/10ML IV - (VALIDADE ESTENDIDA)	CRISTALIA	OMEPRAZOL IV 40MG CX C/ 25 FA	400	11,3000	4.520,0000
622	CPR	PREDNISONA - DOSE 20MG - EMBALAGEM FRACIONÁVEL CONFORME RDC - ANVISA 80/2006	CRISTALIA	CRISPRED 20MG CX C/20 BL X 10 COMP	20000	0,2700	5.400,0000
624	CPR	PREDNISONA - DOSE 5MG - EMBALAGEM FRACIONÁVEL CONFORME RDC - ANVISA 80/2006	CRISTALIA	CRISPRED 5MG CX C/20 BL X 10 COMP	15000	0,1200	1.800,0000
629	CPR	PROMETAZINA - DOSE 25MG	CRISTALIA	PAMERGAN 25MG CX C20 BL X 10 COMP	15000	0,1100	1.650,0000

Órgão Participante: MUNICÍPIO MODELO, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 83.021.832/0001-11, com sede na Rua do Comércio, nº 1304, Centro, na cidade de Modelo, SC.

LOTE	UN	ITEM	MARCA	MODELO	QUANT.	R\$ UN	TOTAL
114	CPR	BIPERIDENO, CLORIDRATO - DOSE 2MG	CRISTALIA	CINETOL 2MG CX C/ 20BL X 10 COMP	14000	0,1800	2.520,0000
175	AM	CETOPROFENO - DOSE 100 MG IV	CRISTALIA	CETOPROFENO 100MG IV CX C/ 50 FA	700	3,1000	2.170,0000
215	BIS	CLORANFENICOL + FIBRINOLISINA + DEXOSIRRIBUNUCLEASE - DOSE 1U/G+666U/G - POMADA - 30 G	CRISTALIA	FIBRINASE C/ CLORANF. CX C/10 BISNAGA	70	34,0000	2.380,0000
223	AM	CLORIDRATO DE LIDOCAINA 20MG/ML+ EPINEFRINA 0,005MG/ML – (VALIDADE ESTENDIDA) - SOLUÇÃO INJETÁVEL	CRISTALIA	XYLESTESIN 2% C/V CX C/10 FA	450	7,4000	3.330,0000
239	BIS	COLAGENASE + CLORANFENICOL - DOSE 0,6 U/G + 0,01 G/G - POMADA - 30G	CRISTALIA	KOLLAGENASE C/ CLORANF.CX C/10 BISNAGA	330	8,6000	2.838,0000
240	BIS	COLAGENASE -DOSE 0,6 U/G - POMADA - 30G	CRISTALIA	KOLLAGENASECX C/ 10 BISNAGA	200	9,3000	1.860,0000

402	CPR	HALOPERIDOL - DOSE 5MG	CRISTALIA	HALO 5MG CX C/20 BL X 10 COMP	12000	0,1850	2.220,0000
425	CPR	IMIPRAMINA - DOSE 25MG	CRISTALIA	IMIPRA 25MG CX C/ 20BL X 10 COMP	10000	0,3100	3.100,0000
461	FR	LEVOMEPRMAZINA, MALEATO DE - DOSE 0,40% GOTAS	CRISTALIA	LEVOZINE 40MG CX C/ FRASCP	80	8,8500	708,0000
581	AM	OMEPRAZOL - DOSE 40MG/10ML IV - (VALIDADE ESTENDIDA)	CRISTALIA	OMEPRAZOL IV 40MG CX C/ 25 FA	500	11,3000	5.650,0000
622	CPR	PREDNISONA - DOSE 20MG - EMBALAGEM FRACIONÁVEL CONFORME RDC - ANVISA 80/2006	CRISTALIA	CRISPRED 20MGCX C/20 BL X 10 COMP	20000	0,2700	5.400,0000
624	CPR	PREDNISONA - DOSE 5MG - EMBALAGEM FRACIONÁVEL CONFORME RDC - ANVISA 80/2006	CRISTALIA	CRISPRED 5MG CX C/20 BL X 10 COMP	8000	0,1200	960,0000

Órgão Participante: MUNICÍPIO PALMITOS, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 85361863000147, com sede na Rua Independência , nº 100, Centro, na cidade de Palmitos, SC.

LOTE	UN	ITEM	MARCA	MODELO	QUANT.	R\$ UN	TOTAL
114	CPR	BIPERIDENO, CLORIDRATO - DOSE 2MG	CRISTALIA	CINETOL 2MG CX C/ 20BL X 10 COMP	20000	0,1800	3.600,0000
166	UN	CEFTRIAXONA DISSÓDICA - DOSE 1G - ENDOVENOSO - FRASCO-AMPOLA	BIOQUIMICO	AMPLOSPEC 1G CX C/50 FA	500	4,4700	2.235,0000
215	BIS	CLORANFENICOL + FIBRINOLISINA + DEXOSIRRIBUNUCLEASE - DOSE 1U/G+666U/G - POMADA - 30 G	CRISTALIA	FIBRINASE C/ CLORANF. CX C/10 BISNAGA	200	34,0000	6.800,0000
223	AM	CLORIDRATO DE LIDOCAINA 20MG/ML+ EPINEFRINA 0,005MG/ML - (VALIDADE ESTENDIDA) - SOLUÇÃO INJETÁVEL	CRISTALIA	XYLESTESIN 2% C/V CX C/10 FA	500	7,4000	3.700,0000
226	AM	CLORPROMAZINA - DOSE 5ML	CRISTALIA	LONGACTIL 5MG/ML CX C/ 10 AMP	200	2,4500	490,0000
227	CPR	CLORPROMAZINA- DOSE 25 MG	CRISTALIA	LONGACTIL 25MG CX C/20 BL X 10 COMP	10000	0,1690	1.690,0000
239	BIS	COLAGENASE + CLORANFENICOL - DOSE 0,6 U/G + 0,01 G/G - POMADA - 30G	CRISTALIA	KOLLAGENASE C/ CLORANF.CX C/10 BISNAGA	200	8,6000	1.720,0000
400	CPR	HALOPERIDOL - DOSE 1MG	CRISTALIA	HALO 1MG CX C/20 BL X 10 COMP	5000	0,1350	675,0000
402	CPR	HALOPERIDOL - DOSE 5MG	CRISTALIA	HALO 5MG CX C/20 BL X 10 COMP	5000	0,1850	925,0000
425	CPR	IMIPRAMINA - DOSE 25MG	CRISTALIA	IMIPRA 25MG CX C/ 20BL X 10 COMP	5000	0,3100	1.550,0000
463	CPR	LEVOMEPRMAZINA, MALEATO DE - DOSE 25MG	CRISTALIA	LEVOZINE 25MG CX C/20 BL X 10 COMP	5000	0,3000	1.500,0000
573	CPR	OLANZAPINA - DOSE 5MG	CRISTALIA	CRISAPINA 5MG CX C/20 BL X 10 COMP	2000	0,2800	560,0000
622	CPR	PREDNISONA - DOSE 20MG - EMBALAGEM FRACIONÁVEL CONFORME RDC - ANVISA 80/2006	CRISTALIA	CRISPRED 20MGCX C/20 BL X 10 COMP	10000	0,2700	2.700,0000
624	CPR	PREDNISONA - DOSE 5MG - EMBALAGEM FRACIONÁVEL CONFORME RDC - ANVISA 80/2006	CRISTALIA	CRISPRED 5MG CX C/20 BL X 10 COMP	10000	0,1200	1.200,0000
629	CPR	PROMETAZINA - DOSE 25MG	CRISTALIA	PAMERGAN 25MG CX C20 BL X 10 COMP	5000	0,1100	550,0000

640	CPR	QUETIAPINA, FUMARATO DE - DOSE 100MG	CRISTALIA	HEM QUETIAPINA 100MG CX C/ 20BL X 10 COMP	10000	0,3900	3.900,0000
657	FR	RISPERIDONA- DOSE 1MG/ML - 30ML	CRISTALIA	RISPERIDON 1MG/ML CX C/10 FRASCOS	500	6,8500	3.425,0000
736	CPR	TRAMADOL - DOSE 100MG – (RETARD)	CRISTALIA	TRAMADON 100MG CX C/ 1BL X 10 COMP	10000	2,1500	21.500,0000
737	FR	TRAMADOL - DOSE 100MG/ML - 10ML	CRISTALIA	TRAMADON 100MG/ML CX C/ 1 DEASCO	200	12,7200	2.544,0000

Órgão Participante: MUNICÍPIO RIQUEZA, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 95.988.309/0001-48, com sede na Rua João Mari, nº 55, Centro, na cidade de Riqueza, SC.							
LOTE	UN	ITEM	MARCA	MODELO	QUANT.	R\$ UN	TOTAL
114	CPR	BIPERIDENO, CLORIDRATO - DOSE 2MG	CRISTALIA	CINETOL 2MG CX C/ 20BL X 10 COMP	30000	0,1800	5.400,0000
166	UN	CEFTRIAXONA DISSÓDICA - DOSE 1G - ENDOVENOSO - FRASCO-AMPOLA	BIOQUIMICO	AMPLOSPEC 1G CX C/50 FA	700	4,4700	3.129,0000
175	AM	CETOPROFENO - DOSE 100 MG IV	CRISTALIA	CETOPROFENO 100MG IV CX C/ 50 FA	500	3,1000	1.550,0000
215	BIS	CLORANFENICOL + FIBRINOLISINA + DEXOSIRRIBUNUCLEASE - DOSE 1U/G+666U/G - POMADA - 30 G	CRISTALIA	FIBRINASE C/ CLORANF. CX C/10 BISNAGA	200	34,0000	6.800,0000
223	AM	CLORIDRATO DE LIDOCAINA 20MG/ML+ EPINEFRINA 0,005MG/ML – (VALIDADE ESTENDIDA) - SOLUÇÃO INJETÁVEL	CRISTALIA	XYLESTESIN 2% C/V CX C/10 FA	200	7,4000	1.480,0000
226	AM	CLORPROMAZINA - DOSE 5ML	CRISTALIA	LONGACTIL 5MG/ML CX C/ 10 AMP	200	2,4500	490,0000
227	CPR	CLORPROMAZINA- DOSE 25 MG	CRISTALIA	LONGACTIL 25MG CX C/20 BL X 10 COMP	7000	0,1690	1.183,0000
237	CPR	CODEÍNA - DOSE 30 MG	CRISTALIA	CODEIN 30MG CX C/3BL X 10 COMP	7000	0,8300	5.810,0000
239	BIS	COLAGENASE + CLORANFENICOL - DOSE 0,6 U/G + 0,01 G/G - POMADA - 30G	CRISTALIA	KOLLAGENASE C/ CLORANF.CX C/10 BISNAGA	200	8,6000	1.720,0000
240	BIS	COLAGENASE -DOSE 0,6 U/G - POMADA - 30G	CRISTALIA	KOLLAGENASECX C/ 10 BISNAGA	100	9,3000	930,0000
373	FR	FOSFATO DE SÓDIO DIBÁSICO+FOSFATO DE SÓDIO MONOBÁSICO - DOSE 0,06+0,16G/ML - SOLUÇÃO ENEMA 133ML	CRISTALIA	PHOSFOENEMA 160+60MG/ML CX C/ 12 FRASCO	50	5,6800	284,0000
400	CPR	HALOPERIDOL - DOSE 1MG	CRISTALIA	HALO 1MG CX C/20 BL X 10 COMP	10000	0,1350	1.350,0000
402	CPR	HALOPERIDOL - DOSE 5MG	CRISTALIA	HALO 5MG CX C/20 BL X 10 COMP	15000	0,1850	2.775,0000
425	CPR	IMIPRAMINA - DOSE 25MG	CRISTALIA	IMIPRA 25MG CX C/ 20BL X 10 COMP	10000	0,3100	3.100,0000
461	FR	LEVOMEPRIMAZINA, MALEATO DE - DOSE 0,40% GOTAS	CRISTALIA	LEVOZINE 40MG CX C/ FRASCP	300	8,8500	2.655,0000
463	CPR	LEVOMEPRIMAZINA, MALEATO DE - DOSE 25MG	CRISTALIA	LEVOZINE 25MG CX C/20 BL X 10 COMP	7000	0,3000	2.100,0000

535	AM	MIDAZOLAM, CLORIDRATO DE - DOSE 5 MG/ML – (VALIDADE ESTENDIDA)	CRISTALIA	DORMIRE 1MG/MLCX C/ 10AMPOLAS	200	4,9000	980,0000
544	AM	MORFINA - DOSE 10MG/ML – 1ML (VALIDADE ESTENDIDA)	CRISTALIA	DIMORF 10MG/ML CX C/ 50 AMPOLAS	200	2,3500	470,0000
545	AM	MORFINA - DOSE 2 MG/ML – 2ML (VALIDADE ESTENDIDA)	CRISTALIA	DIMORF 1MG/ML CX C/50 AMP X 2ML	200	5,8200	1.164,0000
581	AM	OMEPRAZOL - DOSE 40MG/10ML IV - (VALIDADE ESTENDIDA)	CRISTALIA	OMEPRAZOL IV 40MG CX C/ 25 FA	200	11,3000	2.260,0000
622	CPR	PREDNISONA - DOSE 20MG - EMBALAGEM FRACIONÁVEL CONFORME RDC - ANVISA 80/2006	CRISTALIA	CRISPRED 20MGCX C/20 BL X 10 COMP	20000	0,2700	5.400,0000
624	CPR	PREDNISONA - DOSE 5MG - EMBALAGEM FRACIONÁVEL CONFORME RDC - ANVISA 80/2006	CRISTALIA	CRISPRED 5MG CX C/20 BL X 10 COMP	10000	0,1200	1.200,0000
629	CPR	PROMETAZINA - DOSE 25MG	CRISTALIA	PAMERGAN 25MG CX C20 BL X 10 COMP	10000	0,1100	1.100,0000
736	CPR	TRAMADOL - DOSE 100MG – (RETARD)	CRISTALIA	TRAMADON 100MG CX C/ 1BL X 10 COMP	3000	2,1500	6.450,0000

Órgão Participante: MUNICÍPIO ROMELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 82.821.182/0001-26, com sede na Rua 12 de Outubro , nº 242, Centro, na cidade de Romelândia, SC.							
LOTE	UN	ITEM	MARCA	MODELO	QUANT.	R\$ UN	TOTAL
114	CPR	BIPERIDENO, CLORIDRATO - DOSE 2MG	CRISTALIA	CINETOL 2MG CX C/ 20BL X 10 COMP	25000	0,1800	4.500,0000
175	AM	CETOPROFENO - DOSE 100 MG IV	CRISTALIA	CETOPROFENO 100MG IV CX C/ 50 FA	1000	3,1000	3.100,0000
223	AM	CLORIDRATO DE LIDOCAINA 20MG/ML+ EPINEFRINA 0,005MG/ML – (VALIDADE ESTENDIDA) - SOLUÇÃO INJETÁVEL	CRISTALIA	XYLESTESIN 2% C/V CX C/10 FA	50	7,4000	370,0000
226	AM	CLORPROMAZINA - DOSE 5ML	CRISTALIA	LONGACTIL 5MG/ML CX C/ 10 AMP	200	2,4500	490,0000
227	CPR	CLORPROMAZINA- DOSE 25 MG	CRISTALIA	LONGACTIL 25MG CX C/20 BL X 10 COMP	20000	0,1690	3.380,0000
237	CPR	CODEÍNA - DOSE 30 MG	CRISTALIA	CODEIN 30MG CX C/3BL X 10 COMP	8000	0,8300	6.640,0000
239	BIS	COLAGENASE + CLORANFENICOL - DOSE 0,6 U/G + 0,01 G/G - POMADA - 30G	CRISTALIA	KOLLAGENASE C/ CLORANF.CX C/10 BISNAGA	500	8,6000	4.300,0000
318	UN	ENOXAPARINA SODICA - 40MG/0,4ML - SERINGA PREENCHIDA	CRISTALIA	HEPARINOX 40MG CX C/ 10 SERINGA	300	20,3000	6.090,0000
400	CPR	HALOPERIDOL - DOSE 1MG	CRISTALIA	HALO 1MG CX C/20 BL X 10 COMP	30000	0,1350	4.050,0000
402	CPR	HALOPERIDOL - DOSE 5MG	CRISTALIA	HALO 5MG CX C/20 BL X 10 COMP	30000	0,1850	5.550,0000
409	INJ	HIDRALAZINA 20 MG/1 ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	CRISTALIA	NEPRESOL 20MG/ML CX C/ 50 AMPOLA	100	5,1000	510,0000
425	CPR	IMIPRAMINA - DOSE 25MG	CRISTALIA	IMIPRA 25MG CX C/ 20BL X 10 COMP	15000	0,3100	4.650,0000

463	CPR	LEVOMEPRIMAZINA, MALEATO DE - DOSE 25MG	CRISTALIA	LEVOZINE 25MG CX C/20 BL X 10 COMP	15000	0,3000	4.500,0000
535	AM	MIDAZOLAM, CLORIDRATO DE - DOSE 5 MG/ML – (VALIDADE ESTENDIDA)	CRISTALIA	DORMIRE 1MG/MLCX C/ 10AMPOLAS	200	4,9000	980,0000
543	CPR	MORFINA - DOSE 10MG	CRISTALIA	DIMORF 10MG CX C/ 5BL X10 COMP	10000	0,4200	4.200,0000
544	AM	MORFINA - DOSE 10MG/ML – 1ML (VALIDADE ESTENDIDA)	CRISTALIA	DIMORF 10MG/ML CX C/ 50 AMPOLAS	500	2,3500	1.175,0000
573	CPR	OLANZAPINA - DOSE 5MG	CRISTALIA	CRISAPINA 5MG CX C/20 BL X 10 COMP	1000	0,2800	280,0000
581	AM	OMEPRAZOL - DOSE 40MG/10ML IV - (VALIDADE ESTENDIDA)	CRISTALIA	OMEPRAZOL IV 40MG CX C/ 25 FA	500	11,3000	5.650,0000
622	CPR	PREDNISONA - DOSE 20MG - EMBALAGEM FRACIONÁVEL CONFORME RDC - ANVISA 80/2006	CRISTALIA	CRISPRED 20MG CX C/20 BL X 10 COMP	15000	0,2700	4.050,0000
624	CPR	PREDNISONA - DOSE 5MG - EMBALAGEM FRACIONÁVEL CONFORME RDC - ANVISA 80/2006	CRISTALIA	CRISPRED 5MG CX C/20 BL X 10 COMP	15000	0,1200	1.800,0000
629	CPR	PROMETAZINA - DOSE 25MG	CRISTALIA	PAMERGAN 25MG CX C20 BL X 10 COMP	8000	0,1100	880,0000
640	CPR	QUETIAPINA, FUMARATO DE - DOSE 100MG	CRISTALIA	HEM QUETIAPINA 100MG CX C/ 20BL X 10 COMP	3000	0,3900	1.170,0000

Órgão Participante: MUNICÍPIO SALTINHO, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 01.612.844/0001-56, com sede na Rua Alvaro Costa, nº 545, Centro, na cidade de Saltilho, SC.

LOTE	UN	ITEM	MARCA	MODELO	QUANT.	R\$ UN	TOTAL
114	CPR	BIPERIDENO, CLORIDRATO - DOSE 2MG	CRISTALIA	CINETOL 2MG CX C/ 20BL X 10 COMP	50000	0,1800	9.000,0000
166	UN	CEFTRIAXONA DISSÓDICA - DOSE 1G - ENDOVENOSO - FRASCO-AMPOLA	BIOQUIMICO	AMPLOSPEC 1G CX C/50 FA	10000	4,4700	44.700,0000
175	AM	CETOPROFENO - DOSE 100 MG IV	CRISTALIA	CETOPROFENO 100MG IV CX C/ 50 FA	1000	3,1000	3.100,0000
227	CPR	CLORPROMAZINA- DOSE 25 MG	CRISTALIA	LONGACTIL 25MG CX C/20 BL X 10 COMP	30000	0,1690	5.070,0000
237	CPR	CODEÍNA - DOSE 30 MG	CRISTALIA	CODEIN 30MG CX C/3BL X 10 COMP	10000	0,8300	8.300,0000
239	BIS	COLAGENASE + CLORANFENICOL - DOSE 0,6 U/G + 0,01 G/G - POMADA - 30G	CRISTALIA	KOLLAGENASE C/ CLORANF.CX C/10 BISNAGA	500	8,6000	4.300,0000
240	BIS	COLAGENASE -DOSE 0,6 U/G - POMADA - 30G	CRISTALIA	KOLLAGENASECX C/ 10 BISNAGA	500	9,3000	4.650,0000
400	CPR	HALOPERIDOL - DOSE 1MG	CRISTALIA	HALO 1MG CX C/20 BL X 10 COMP	20000	0,1350	2.700,0000
402	CPR	HALOPERIDOL - DOSE 5MG	CRISTALIA	HALO 5MG CX C/20 BL X 10 COMP	20000	0,1850	3.700,0000
425	CPR	IMIPRAMINA - DOSE 25MG	CRISTALIA	IMIPRA 25MG CX C/ 20BL X 10 COMP	30000	0,3100	9.300,0000
461	FR	LEVOMEPRIMAZINA, MALEATO DE - DOSE 0,40% GOTAS	CRISTALIA	LEVOZINE 40MG CX C/ FRASCP	500	8,8500	4.425,0000

463	CPR	LEVOMEPRIMAZINA, MALEATO DE - DOSE 25MG	CRISTALIA	LEVOZINE 25MG CX C/20 BL X 10 COMP	30000	0,3000	9.000,0000
543	CPR	MORFINA - DOSE 10MG	CRISTALIA	DIMORF 10MG CX C/ 5BL X10 COMP	5000	0,4200	2.100,0000
629	CPR	PROMETAZINA - DOSE 25MG	CRISTALIA	PAMERGAN 25MG CX C20 BL X 10 COMP	10000	0,1100	1.100,0000
640	CPR	QUETIAPINA, FUMARATO DE - DOSE 100MG	CRISTALIA	HEM QUETIAPINA 100MG CX C/ 20BL X 10 COMP	30000	0,3900	11.700,0000
657	FR	RISPERIDONA- DOSE 1MG/ML - 30ML	CRISTALIA	RISPERIDON 1MG/ML CX C/10 FRASCOS	500	6,8500	3.425,0000

Órgão Participante: MUNICÍPIO SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 01.612.847/0001-90, com sede na Av. Tancredo neves, nº 337, Centro, na cidade de Santa Terezinha do Progresso, SC.

LOTE	UN	ITEM	MARCA	MODELO	QUANT.	R\$ UN	TOTAL
114	CPR	BIPERIDENO, CLORIDRATO - DOSE 2MG	CRISTALIA	CINETOL 2MG CX C/ 20BL X 10 COMP	5000	0,1800	900,0000
166	UN	CEFTRIAXONA DISSÓDICA - DOSE 1G - ENDOVENOSO - FRASCO-AMPOLA	BIOQUIMICO	AMPLOSPEC 1G CX C/50 FA	300	4,4700	1.341,0000
175	AM	CETOPROFENO - DOSE 100 MG IV	CRISTALIA	CETOPROFENO 100MG IV CX C/ 50 FA	200	3,1000	620,0000
223	AM	CLORIDRATO DE LIDOCAINA 20MG/ML+ EPINEFRINA 0,005MG/ML - (VALIDADE ESTENDIDA) - SOLUÇÃO INJETÁVEL	CRISTALIA	XYLESTESIN 2% C/V CX C/10 FA	200	7,4000	1.480,0000
227	CPR	CLORPROMAZINA- DOSE 25 MG	CRISTALIA	LONGACTIL 25MG CX C/20 BL X 10 COMP	4000	0,1690	676,0000
237	CPR	CODEÍNA - DOSE 30 MG	CRISTALIA	CODEIN 30MG CX C/3BL X 10 COMP	2000	0,8300	1.660,0000
239	BIS	COLAGENASE + CLORANFENICOL - DOSE 0,6 U/G + 0,01 G/G - POMADA - 30G	CRISTALIA	KOLLAGENASE C/ CLORANF.CX C/10 BISNAGA	100	8,6000	860,0000
240	BIS	COLAGENASE -DOSE 0,6 U/G - POMADA - 30G	CRISTALIA	KOLLAGENASECX C/ 10 BISNAGA	100	9,3000	930,0000
400	CPR	HALOPERIDOL - DOSE 1MG	CRISTALIA	HALO 1MG CX C/20 BL X 10 COMP	2000	0,1350	270,0000
402	CPR	HALOPERIDOL - DOSE 5MG	CRISTALIA	HALO 5MG CX C/20 BL X 10 COMP	4000	0,1850	740,0000
425	CPR	IMIPRAMINA - DOSE 25MG	CRISTALIA	IMIPRA 25MG CX C/ 20BL X 10 COMP	4000	0,3100	1.240,0000
461	FR	LEVOMEPRIMAZINA, MALEATO DE - DOSE 0,40% GOTAS	CRISTALIA	LEVOZINE 40MG CX C/ FRASCP	200	8,8500	1.770,0000
573	CPR	OLANZAPINA - DOSE 5MG	CRISTALIA	CRISAPINA 5MG CX C/20 BL X 10 COMP	3000	0,2800	840,0000
581	AM	OMEPRAZOL - DOSE 40MG/10ML IV - (VALIDADE ESTENDIDA)	CRISTALIA	OMEPRAZOL IV 40MG CX C/ 25 FA	200	11,3000	2.260,0000
622	CPR	PREDNISONA - DOSE 20MG - EMBALAGEM FRACIONÁVEL CONFORME RDC - ANVISA 80/2006	CRISTALIA	CRISPRED 20MG CX C/20 BL X 10 COMP	4000	0,2700	1.080,0000
624	CPR	PREDNISONA - DOSE 5MG - EMBALAGEM FRACIONÁVEL CONFORME RDC - ANVISA 80/2006	CRISTALIA	CRISPRED 5MG CX C/20 BL X 10 COMP	3000	0,1200	360,0000

629	CPR	PROMETAZINA - DOSE 25MG	CRISTALIA	PAMERGAN 25MG CX C20 BL X 10 COMP	1000	0,1100	110,0000
640	CPR	QUETIAPINA, FUMARATO DE - DOSE 100MG	CRISTALIA	HEM QUETIAPINA 100MG CX C/ 20BL X 10 COMP	2000	0,3900	780,0000

Órgão Participante: MUNICÍPIO SÃO MIGUEL DA BOA VISTA, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 80.912.124/0001-82, com sede na Rua Luis, nº 210, Centro, na cidade de São Miguel da Boa Vista, SC.

LOTE	UN	ITEM	MARCA	MODELO	QUANT.	R\$ UN	TOTAL
114	CPR	BIPERIDENO, CLORIDRATO - DOSE 2MG	CRISTALIA	CINETOL 2MG CX C/ 20BL X 10 COMP	5000	0,1800	900,0000
175	AM	CETOPROFENO - DOSE 100 MG IV	CRISTALIA	CETOPROFENO 100MG IV CX C/ 50 FA	300	3,1000	930,0000
239	BIS	COLAGENASE + CLORANFENICOL - DOSE 0,6 U/G + 0,01 G/G - POMADA - 30G	CRISTALIA	KOLLAGENASE C/ CLORANF.CX C/10 BISNAGA	400	8,6000	3.440,0000
318	UN	ENOXAPARINA SODICA - 40MG/0,4ML - SERINGA PREENCHIDA	CRISTALIA	HEPARINOX 40MG CX C/ 10 SERINGA	300	20,3000	6.090,0000
373	FR	FOSFATO DE SÓDIO DIBÁSICO+FOSFATO DE SÓDIO MONOBÁSICO - DOSE 0,06+0,16G/ML - SOLUÇÃO ENEMA 133ML	CRISTALIA	PHOSFOENEMA 160+60MG/ML CX C/ 12 FRASCO	100	5,6800	568,0000
402	CPR	HALOPERIDOL - DOSE 5MG	CRISTALIA	HALO 5MG CX C/20 BL X 10 COMP	3000	0,1850	555,0000
425	CPR	IMIPRAMINA - DOSE 25MG	CRISTALIA	IMIPRA 25MG CX C/ 20BL X 10 COMP	6000	0,3100	1.860,0000
463	CPR	LEVOMEPRAMAZINA, MALEATO DE - DOSE 25MG	CRISTALIA	LEVOZINE 25MG CX C/20 BL X 10 COMP	4000	0,3000	1.200,0000
581	AM	OMEPRAZOL - DOSE 40MG/10ML IV - (VALIDADE ESTENDIDA)	CRISTALIA	OMEPRAZOL IV 40MG CX C/ 25 FA	200	11,3000	2.260,0000
622	CPR	PREDNISONA - DOSE 20MG - EMBALAGEM FRACIONÁVEL CONFORME RDC - ANVISA 80/2006	CRISTALIA	CRISPRED 20MG CX C/20 BL X 10 COMP	3000	0,2700	810,0000
624	CPR	PREDNISONA - DOSE 5MG - EMBALAGEM FRACIONÁVEL CONFORME RDC - ANVISA 80/2006	CRISTALIA	CRISPRED 5MG CX C/20 BL X 10 COMP	4000	0,1200	480,0000
629	CPR	PROMETAZINA - DOSE 25MG	CRISTALIA	PAMERGAN 25MG CX C20 BL X 10 COMP	3000	0,1100	330,0000

Órgão Participante: MUNICÍPIO SAUDADES, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 83.021.881/0001-54, com sede na Rua Castro Alves, nº 279, Centro, na cidade de Saudades, SC.

LOTE	UN	ITEM	MARCA	MODELO	QUANT.	R\$ UN	TOTAL
114	CPR	BIPERIDENO, CLORIDRATO - DOSE 2MG	CRISTALIA	CINETOL 2MG CX C/ 20BL X 10 COMP	30000	0,1800	5.400,0000
227	CPR	CLORPROMAZINA- DOSE 25 MG	CRISTALIA	LONGACTIL 25MG CX C/20 BL X 10 COMP	8000	0,1690	1.352,0000
239	BIS	COLAGENASE + CLORANFENICOL - DOSE 0,6 U/G + 0,01 G/G - POMADA - 30G	CRISTALIA	KOLLAGENASE C/ CLORANF.CX C/10 BISNAGA	150	8,6000	1.290,0000
240	BIS	COLAGENASE -DOSE 0,6 U/G - POMADA - 30G	CRISTALIA	KOLLAGENASECX C/ 10 BISNAGA	150	9,3000	1.395,0000
318	UN	ENOXAPARINA SODICA - 40MG/0,4ML - SERINGA PREENCHIDA	CRISTALIA	HEPARINOX 40MG CX C/ 10 SERINGA	100	20,3000	2.030,0000

402	CPR	HALOPERIDOL - DOSE 5MG	CRISTALIA	HALO 5MG CX C/20 BL X 10 COMP	30000	0,1850	5.550,0000
425	CPR	IMIPRAMINA - DOSE 25MG	CRISTALIA	IMIPRA 25MG CX C/ 20BL X 10 COMP	20000	0,3100	6.200,0000
463	CPR	LEVOMEPRMAZINA, MALEATO DE - DOSE 25MG	CRISTALIA	LEVOZINE 25MG CX C/20 BL X 10 COMP	8000	0,3000	2.400,0000
543	CPR	MORFINA - DOSE 10MG	CRISTALIA	DIMORF 10MG CX C/ 5BL X10 COMP	1000	0,4200	420,0000
573	CPR	OLANZAPINA - DOSE 5MG	CRISTALIA	CRISAPINA 5MG CX C/20 BL X 10 COMP	500	0,2800	140,0000
622	CPR	PREDNISONA - DOSE 20MG - EMBALAGEM FRACIONÁVEL CONFORME RDC - ANVISA 80/2006	CRISTALIA	CRISPRED 20MG CX C/20 BL X 10 COMP	40000	0,2700	10.800,0000
624	CPR	PREDNISONA - DOSE 5MG - EMBALAGEM FRACIONÁVEL CONFORME RDC - ANVISA 80/2006	CRISTALIA	CRISPRED 5MG CX C/20 BL X 10 COMP	30000	0,1200	3.600,0000
629	CPR	PROMETAZINA - DOSE 25MG	CRISTALIA	PAMERGAN 25MG CX C20 BL X 10 COMP	8000	0,1100	880,0000

Órgão Participante: MUNICÍPIO TIGRINHOS, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 01.566.620/0001-55, com sede na Av. Felipe Baczinski, nº 479, Centro, na cidade de Tigrinhos, SC.

LOTE	UN	ITEM	MARCA	MODELO	QUANT.	R\$ UN	TOTAL
114	CPR	BIPERIDENO, CLORIDRATO - DOSE 2MG	CRISTALIA	CINETOL 2MG CX C/ 20BL X 10 COMP	8500	0,1800	1.530,0000
175	AM	CETOPROFENO - DOSE 100 MG IV	CRISTALIA	CETOPROFENO 100MG IV CX C/ 50 FA	50	3,1000	155,0000
223	AM	CLORIDRATO DE LIDOCAINA 20MG/ML+ EPINEFRINA 0,005MG/ML – (VALIDADE ESTENDIDA) - SOLUÇÃO INJETÁVEL	CRISTALIA	XYLESTESIN 2% C/V CX C/10 FA	50	7,4000	370,0000
226	AM	CLORPROMAZINA - DOSE 5ML	CRISTALIA	LONGACTIL 5MG/ML CX C/ 10 AMP	60	2,4500	147,0000
318	UN	ENOXAPARINA SODICA - 40MG/0,4ML - SERINGA PREENCHIDA	CRISTALIA	HEPARINOX 40MG CX C/ 10 SERINGA	210	20,3000	4.263,0000
373	FR	FOSFATO DE SÓDIO DIBÁSICO+FOSFATO DE SÓDIO MONOBÁSICO - DOSE 0,06+0,16G/ML - SOLUÇÃO ENEMA 133ML	CRISTALIA	PHOSFOENEMA 160+60MG/ML CX C/ 12 FRASCO	10	5,6800	56,8000
400	CPR	HALOPERIDOL - DOSE 1MG	CRISTALIA	HALO 1MG CX C/20 BL X 10 COMP	600	0,1350	81,0000
402	CPR	HALOPERIDOL - DOSE 5MG	CRISTALIA	HALO 5MG CX C/20 BL X 10 COMP	5000	0,1850	925,0000
425	CPR	IMIPRAMINA - DOSE 25MG	CRISTALIA	IMIPRA 25MG CX C/ 20BL X 10 COMP	3500	0,3100	1.085,0000
463	CPR	LEVOMEPRMAZINA, MALEATO DE - DOSE 25MG	CRISTALIA	LEVOZINE 25MG CX C/20 BL X 10 COMP	400	0,3000	120,0000
535	AM	MIDAZOLAM, CLORIDRATO DE - DOSE 5 MG/ML – (VALIDADE ESTENDIDA)	CRISTALIA	DORMIRE 1MG/MLCX C/ 10AMPOLAS	10	4,9000	49,0000
622	CPR	PREDNISONA - DOSE 20MG - EMBALAGEM FRACIONÁVEL CONFORME RDC - ANVISA 80/2006	CRISTALIA	CRISPRED 20MG CX C/20 BL X 10 COMP	1600	0,2700	432,0000

624	CPR	PREDNISONA - DOSE 5MG - EMBALAGEM FRACIONÁVEL CONFORME RDC - ANVISA 80/2006	CRISTALIA	CRISPRED 5MG CX C/20 BL X 10 COMP	1500	0,1200	180,0000
629	CPR	PROMETAZINA - DOSE 25MG	CRISTALIA	PAMERGAN 25MG CX C20 BL X 10 COMP	1000	0,1100	110,0000